



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA MODIFICATIVA N°. ____ / 2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 002/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com essepeque e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025.

Art. 1º. A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Atualiza dispositivos da legislação municipal relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em conformidade com as Leis Complementares Federais nº. 116/2003 e nº. 214/2025 e institui o Núcleo de Adequação Tributária – NAT, no Município de Aracruz.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A alteração visa adequar a ementa à técnica legislativa prevista no art. 7º, II, da LC 95/1998, que exige clareza, concisão e precisão na ementa.

A nova redação descreve objetivamente o conteúdo: atualização do ISSQN e criação do Núcleo de Adequação Tributária.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 29/09/2025 17:23

Checksum: **786F6479BD2AB90CDD9BE539196F4218453D7BEAC32DB0FF055E2E41204A8B44**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.